



PROCESSO Nº 61985.000679/2019-11

CONTRATO Nº 11/2019-06

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, celebrado pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e por outro lado a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, empresa pública, criada pelo Decreto nº 76.805/1975, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.515.882/0003-30, com sede na Av. Rio Branco, 1 Ed. RB1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro – RJ e fábrica na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS, portador da carteira de identidade n.º 297.554 MB, inscrito no CPF/MF n.º 507.580.717-87, e por seu Diretor Industrial ALEXANDRE MAGALHÃES FERNANDES, inscrito no CPF nº 981.857.567-91, portador da carteira de identidade nº 587999-1, tendo em vista o que consta no Processo de Afastamento de Licitação nº 01/2019, com fundamento no artigo 28, §3º, inciso II, da Lei 13.303/2016 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação dos prazos de conclusão dos eventos do cronograma físico-financeiro (CFF), a subdivisão de eventos em subeventos (granularidade), o pagamento parcial de eventos e subeventos, e a alteração do critério de medição (pagamento parcial de eventos e subeventos), em função da revisão do Anexo VI - Cronograma Físico-

Financeiro e Prazos Contratuais do contrato, sem mudança do valor atualizado contratado.

Fica estabelecido entre as partes, o pagamento parcial de eventos e subeventos, até o limite de 75% (setenta e cinco) por cento do valor a eles atrelados, mediante a execução efetiva de, no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do avanço físico. Para avanços físicos entre 75% (setenta e cinco) por cento até 100% (cem) por cento, o pagamento dos 25% (vinte e cinco) por cento, restantes, somente será integralizado quando da conclusão dos eventos e subeventos.

A apuração dos serviços será conforme os critérios de medição relacionados a eventos de projeto, eventos de recebimento, eventos de data book e eventos de fabricação e montagem descritos na carta CE CC-1 033_2022_BL40, de 18JUL2022, da CONTRATADA.

Com base nas reuniões gerenciais entre AMAZUL/NUCLEP/DDNM acerca da citada revisão, consolidada pela Carta da CONTRATADA, CE CC-1 042_2022_BL40 de 03AGO2022 - Atualização do cronograma físico-financeiro e prazos contratuais e aprovada pela área técnica do projeto LABGENE, por meio dos Ofícios nº 74, de 28/07/2022 e nº 82 de 02/09/2022, no âmbito da DDNM, demonstram a necessidade das alterações em tela.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71, inciso I, combinado com artigo 81, incisos I e §8º, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusula Primeira – OBJETO, Item 1.2 – inclusão de documentos, Terceira – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, itens 3.1, 3.2 e 3.3 e Décima – PAGAMENTO, item 10.2, subitem 10.2.1 e 10.2.2, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item 1.2 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Especificação de Compra no R11.01-1400-AC-0017 rev.3 e seus anexos;
- b) Anexo II - Projeto Básico;
- c) Anexo III - Proposta Técnico-Comercial no 089/19 rev.2 e seus anexos;



- d) Anexo IV - Planilha de Custos Agregada rev.4;
- e) Anexo V - Planilha de Custos Analítica rev.4; e
- f) Anexo VI - Cronograma Físico-Financeiro e Prazos Contratuais rev.5;
- g) Anexo VII - Matriz de riscos;
- h) Anexo VIII - Descrição do escopo excluído do contrato;
- i) Processo de afastamento de licitação NUP 61985.000679/2019-11;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Item 3.1. Os prazos de execução do objeto e de cumprimento de cada um dos eventos contratuais que o compõem estão estabelecidos no Anexo VI – Rev. 5 deste contrato.

Item 3.2. O prazo de execução se inicia em 01/01/2020 e encerra na data prevista no cronograma físico-financeiro, inserido no Anexo VI – Rev. 5 deste contrato, ou seja, até 14/07/2025, correspondendo a 2.021 (dois mil e vinte e um) dias corridos.

Item 3.3. O prazo de vigência terá início após a assinatura deste Termo de Contrato e se estenderá pelo período indicado no Anexo VI – Rev. 5 deste contrato, compreendendo os prazos de execução (conclusão do escopo), de recebimento e de pagamento do objeto, ou seja, até 10/01/2026, correspondendo a 2.283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

Item 10.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro – Rev. 5, a CONTRATADA apresentará o respectivo documento de cobrança.

10.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro – Rev. 5, estiverem executados em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste termo aditivo, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- a) As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- b) As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; e
- c) A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e pelos aditivos 01, 02, 03, 04 e 05.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

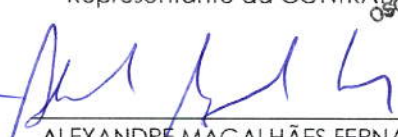
São Paulo, 07 de OUTUBRO de 2022.


NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE


CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS
Presidente da NUCLEP
Representante da CONTRATADA

no impte.
OSCAR MOREIRA DA SILVA FILHO
Diretor Administrativo


SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE


ALEXANDRE MAGALHÃES FERNANDES
Diretor Industrial da NUCLEP
Representante da CONTRATADA

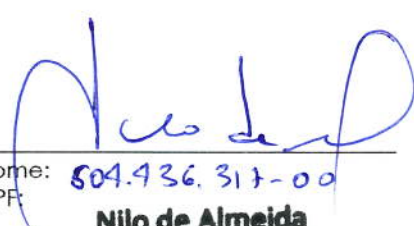

Alexandre Magalhães Fernandes
Diretor Industrial
Matr.: 4390-6

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Mirela de Souza Maciel
CPF: 338.365.128-23
Coordenadoria-Geral de Negócios

Nome:
CPF:


Nilo de Almeida
Gerente-Geral de Contratos/CC
Matr.: 4390-6

EM BRANCO

ANEXO VI R5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PRAZOS CONTRATUAIS



Sequencial	Item	Evento Gerador	Prazo	Valor do Evento	
1	33	Colocação sobre o caminhão e transporte parcial ou total dos materiais, partes já fabricadas e consumíveis de soldagem das instalações do Centro Industrial Nuclear de Aramar, localizado na Estrada Vicinal Sorocaba-Iperó, km 12,5, Iperó – São Paulo, até as instalações da Contratada, conforme Anexo IV, itens 1 e 2	Concluído	2,09%	R\$ 1.171.224,96
2	21A	Fabricação do inserto Metálico da Sela Fixa de acordo com desenho IS12027-00000-45-053 (grupo 45). Fornecimento das porcas de fixação dos chumbadores, de acordo com desenho R11.02-1400-CC-0515	Concluído	0,64%	R\$ 359.560,83
3	20A.1	Fabricação dos Calços de deslizamento das selas móveis	31/10/2022	1,50%	R\$ 842.809,51
	20A.2	Conclusão do Databook para fabricação dos calços de deslizamento das Selas Móveis	28/04/2023	0,08%	R\$ 44.358,40
4	21B	Montagem do inserto Metálico da Sela Fixa de acordo com desenho IS12027-00000-45-053 (grupo 45) e levantamento em campo da posição dos chumbadores antes da furação na chapa. Execução de obra civil necessária para a fixação do inserto metálico	Concluído	0,05%	R\$ 30.009,12
5	20B.1	Montagem em campo dos calços de deslizamento das Selas Móveis nas Chapas de Base (grupo 45) e das Selas Móveis de acordo com Anexo IV, item 2.1	31/10/2022	1,30%	R\$ 732.358,74
	20B.2	Conclusão do Databook da montagem em campo dos calços de deslizamento das Selas Móveis nas Chapas de Base (grupo 45)	28/04/2023	0,07%	R\$ 38.545,20
6	1A.1	Término da Fabricação do Setor 1 Inferior (Grupo 15)	31/10/2022	0,41%	R\$ 228.116,06
	1A.2	Término da Fabricação do Setor 2 Inferior (Grupo 15)	31/10/2022	0,32%	R\$ 181.455,96
	1A.3	Término da Fabricação do Setor 3 Inferior (Grupo 15)	31/10/2022	0,32%	R\$ 181.455,96
	1A.4	Término da Fabricação do Setor 1 Superior (Grupo 15)	09/06/2023	0,26%	R\$ 145.164,77
	1A.5	Término da Fabricação do Setor 2 Superior (Grupo 15)	09/06/2023	0,22%	R\$ 124.426,94
	1A.6	Término da Fabricação do Setor 3 Superior (Grupo 15)	09/06/2023	0,22%	R\$ 124.426,94
	1A.7	Conclusão do Databook do Grupo 15;	06/12/2023	0,09%	R\$ 51.844,57
7	22	Montagem em Campo da Sela Fixa no Inserto Metálico (grupo 45)	Concluído	1,39%	R\$ 781.082,98
8	25A.1	Projeto e fabricação da escotilha de acesso da região inferior da Antepara de Ré, conforme desenho R11.01-1423-QC-0001	31/10/2022	0,41%	R\$ 233.055,24
	25A.2	Conclusão do Databook da fabricação da escotilha de acesso da região inferior da Antepara de Ré, conforme desenho R11.01-1423-QC-0001	28/04/2023	0,02%	R\$ 12.266,07
9	9A.1	Recebimento e corte de todas as posições da Antepara de Vante (grupo 28)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	9A.2	Término da Fabricação do costado da Antepara de Vante Inferior e Superior (grupo 28)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	9A.3	Montagem, Solda e Ensaios do espelho + casco, Anel Intermediário + Casco e Anel Superior + Casco da Antepara de Vante Inferior (grupo 28)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	9A.4	Montagem, Solda e Ensaios das Vigas principais da Antepara de Vante Inferior (grupo 28)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	9A.5	Término da Fabricação da Antepara de Vante Inferior (grupo 28)	31/10/2022	0,45%	R\$ 254.848,32
	9A.6	Montagem, Solda e Ensaios do espelho + casco, Anel Intermediário + Casco e Anel Superior + Casco da Antepara de Vante Superior (grupo 28)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	9A.7	Montagem, Solda e Ensaios das Vigas principais da Antepara de Vante Superior (grupo 28)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	9A.8	Término da Fabricação da Antepara de Vante Superior (grupo 28)	31/10/2022	0,45%	R\$ 254.848,31
	9A.9	Conclusão do Databook do Grupo 28	28/04/2023	0,13%	R\$ 72.813,81

Sequencial	Item	Evento Gerador	Prazo	Valor do Evento	
10	10A.1	Recebimento e corte de todas as posições da Antepara de Ré (grupo 29)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	10A.2	Término da Fabricação do costado da Antepara de Ré Inferior e Superior (grupo 29)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	10A.3	Montagem, Solda e Ensaios do espelho + casco, Anel Superior + Casco e Caverna + Casco da Antepara de Ré Inferior (grupo 29)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	10A.4	Montagem, Solda e Ensaios das Vigas T da Antepara de Ré Inferior (grupo 29)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	10A.5	Término da Fabricação da Antepara de Ré Inferior (grupo 29)	31/10/2022	0,45%	R\$ 254.848,32
	10A.6	Montagem, Solda e Ensaios do espelho + casco, Anel Superior + Casco e Caverna + Casco da Antepara de Ré Superior (grupo 29)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	10A.7	Montagem, Solda e Ensaios das Vigas T da Antepara de Ré Superior (grupo 29)	31/10/2022	0,26%	R\$ 145.627,61
	10A.8	Término da Fabricação da Antepara de Ré Superior (grupo 29)	31/10/2022	0,45%	R\$ 254.848,31
	10A.9	Conclusão do Databook do Grupo 29	28/04/2023	0,13%	R\$ 72.813,81
11	29	Internação dos acumuladores de água borada do SRE (2156-VP3/4)	11/10/2024	0,46%	R\$ 260.360,99
12	25B.1	Montagem da escotilha de acesso na região inferior da Antepara de Ré, conforme desenho R11.01-1423-QC-0001	26/09/2024	0,11%	R\$ 60.306,16
	25B.2	Conclusão do Databook da Montagem da escotilha de acesso na região inferior da Antepara de Ré	25/03/2025	0,01%	R\$ 3.174,01
13	1B.1	Montagem em campo do Setor 1 Inferior	31/10/2022	1,75%	R\$ 983.187,18
	1B.2	Montagem em campo do Setor 2 Inferior	31/10/2022	1,50%	R\$ 842.731,87
	1B.3	Montagem em campo do Setor 3 Inferior	31/10/2022	1,50%	R\$ 842.731,87
	1B.4	Conclusão do Databook da Montagem em Campo do grupo 15 Inferior	28/04/2023	0,25%	R\$ 140.455,31
14	9B.1	Montagem em campo da Antepara de Vante Inferior (grupo 28)	31/10/2022	1,31%	R\$ 737.260,05
	9B.2	Montagem em campo da Antepara de Vante Superior (grupo 28)	31/10/2022	1,31%	R\$ 737.260,05
	9B.3	Conclusão do Databook da Montagem em Campo do grupo 28	28/04/2023	0,14%	R\$ 77.606,33
15	10B.1	Montagem em campo da Antepara de Ré Inferior (grupo 29)	07/11/2022	1,31%	R\$ 737.260,05
	10B.2	Montagem em campo da Antepara de Ré Superior (grupo 29)	07/11/2022	1,31%	R\$ 737.260,05
	10B.3	Conclusão do Databook da Montagem em Campo do grupo 29	05/05/2023	0,14%	R\$ 77.606,33
16	31	Nivelamento, alinhamento e a montagem definitiva em campo tanque dos Tanques de Compensação (2156-VP1/VP2). Não inclui interligação e montagem com os sistemas	29/01/2025	0,70%	R\$ 390.541,49
17	4.1	Fabricação das estruturas para suportação dos Equipamentos do Sistema de Resfriamento de Emergência (grupo 22)	31/10/2022	1,25%	R\$ 703.684,39
	4.2	Conclusão do Databook do Grupo 22	28/04/2023	0,07%	R\$ 37.036,02
18	28	Internação dos Trocadores de Calor do SRE (2156-TC1/TC2)	03/01/2025	0,46%	R\$ 260.360,99
19	17.1	Recebimento e corte das posições do Fundo do TBP	28/01/2023	0,29%	R\$ 164.261,92
	17.2	Montagem virolas 1 e 2+3 do Fundo do TBP nos Setores 1 + 2 Inferiores	28/01/2023	0,58%	R\$ 328.523,85
	17.3	Recebimento e corte das posições do TBP	28/01/2023	0,15%	R\$ 82.130,96
	17.4	Fabricação da Virola 1	28/01/2023	0,29%	R\$ 164.261,92
	17.5	Fabricação da Virola 2	28/01/2023	0,29%	R\$ 164.261,92
	17.6	Fabricação da Virola 3	28/01/2023	0,29%	R\$ 164.261,92
	17.7	Fabricação da Virola 4	28/01/2023	0,29%	R\$ 164.261,92
	17.8	Fabricação da Virola 5	28/01/2023	0,29%	R\$ 164.261,92
	17.9	Conclusão das Atividades do TBP	28/01/2023	0,29%	R\$ 164.261,92
	17.10	Conclusão do Databook do Grupo 37	27/07/2023	0,15%	R\$ 82.130,99
20	18.1	Fabricação dos trocadores de Calor R11.01-2183-TC1 a TC4 (grupo 37)	20/01/2023	4,04%	R\$ 2.270.619,64
	18.2	Conclusão do Databook da Fabricação dos trocadores de Calor R11.01-2183-TC1 a TC4 (grupo 37)	19/07/2023	0,21%	R\$ 119.506,30
21	8.1	Recebimento e corte do Material do convés do Pressurizador 2141-PZ1 (grupo 27)	27/01/2023	0,24%	R\$ 132.468,82
	8.2	Fabricação do convés do Pressurizador 2141-PZ1 (grupo 27)	27/01/2023	1,26%	R\$ 706.500,38
	8.3	Conclusão do Databook do Grupo 27	26/07/2023	0,08%	R\$ 44.156,28
22	23A.1	Projeto das Escadas e Plataformas do Compartimento de Vante	02/03/2023	0,78%	R\$ 438.764,63
	23A.2	Fabricação das Escadas e Plataformas do Compartimento de Vante	02/03/2023	0,70%	R\$ 394.888,16
	23A.3	Conclusão do Databook das Escadas e Plataformas do Compartimento de Vante	29/08/2023	0,08%	R\$ 43.876,46
23	24A.1	Projeto de Escadas e Plataformas do Compartimento de Ré	02/03/2023	0,78%	R\$ 438.764,63
	24A.2	Fabricação de Escadas e Plataformas do Compartimento de Ré	02/03/2023	0,70%	R\$ 394.888,16
	24A.3	Conclusão do Databook das Escadas e Plataformas do Compartimento de Ré	29/08/2023	0,08%	R\$ 43.876,46
24	3A.1	Fabricação das Juntas de Expansão de Vante e Ré	09/06/2023	3,55%	R\$ 1.993.308,54
	3A.2	Conclusão do Databook do Grupo 21	06/12/2023	0,19%	R\$ 104.910,98

Sequencial	Item	Evento Gerador	Prazo	Valor do Evento	
25	2A.1	Fabricação dos Blanks do Tampo de Vante (Grupo 20)	20/03/2023	0,44%	R\$ 246.670,22
	2A.2	Fabricação dos Blanks do Tampo de Ré (Grupo 20)	20/03/2023	0,44%	R\$ 246.670,22
	2A.3	Fabricação do Cilindro de Vante (Grupo 20)	20/03/2023	0,44%	R\$ 246.670,22
	2A.4	Fabricação do Cilindro de Ré (Grupo 20)	20/03/2023	0,44%	R\$ 246.670,22
	2A.5	Conformação do Tampo de Vante Inferior (Grupo 20)	20/03/2023	0,35%	R\$ 197.336,18
	2A.6	Conformação do Tampo de Vante Superior (Grupo 20)	20/03/2023	0,35%	R\$ 197.336,18
	2A.7	Conformação do Tampo de Ré Inferior (Grupo 20)	20/03/2023	0,35%	R\$ 197.336,18
	2A.8	Conformação do Tampo de Ré Superior (Grupo 20)	20/03/2023	0,35%	R\$ 197.336,18
	2A.9	Término da Fabricação do Tampo de Vante Inferior (grupo 20)	20/03/2023	0,25%	R\$ 141.835,38
	2A.10	Término da Fabricação do Tampo de Vante Superior (grupo 20)	20/03/2023	0,25%	R\$ 141.835,38
	2A.11	Término da Fabricação do Tampo de Ré Inferior (grupo 20)	20/03/2023	0,25%	R\$ 141.835,38
	2A.12	Término da Fabricação do Tampo de Ré Superior (grupo 20)	20/03/2023	0,25%	R\$ 141.835,38
	2A.13	Conclusão do Databook do Grupo 20	14/09/2023	0,22%	R\$ 123.335,10
26	5.1	Recebimento e Corte do material do Grupo 23 - Lado Bombordo	25/01/2023	0,13%	R\$ 74.072,04
	5.2	Término da fabricação do Grupo 23 - Lado Bombordo	25/01/2023	0,49%	R\$ 277.770,15
	5.3	Recebimento e Corte do material do Grupo 23 - Lado Boreste	25/01/2023	0,13%	R\$ 74.072,04
	5.4	Término da fabricação do Grupo 23 - Lado Boreste	25/01/2023	0,49%	R\$ 277.770,15
	5.5	Conclusão do Databook do Grupo 23	24/07/2023	0,07%	R\$ 37.036,03
27	16A.1	Recebimento e corte das Posições do Grupo 36	17/02/2023	0,40%	R\$ 223.829,36
	16A.2	Fabricação do Corredor e Plataformas de Apoio (Grupo 36)	17/02/2023	0,86%	R\$ 484.963,61
	16A.3	Conclusão do Databook do Grupo 36;	16/08/2023	0,07%	R\$ 37.304,89
28	7.1	Recebimento e corte das Posições do Grupo 26	10/02/2023	0,62%	R\$ 350.380,69
	7.2	Fabricação do convés dos Geradores de Vapor 2141-GV1 e 2141-GV2 (grupo 26)	10/02/2023	1,35%	R\$ 759.158,17
	7.3	Conclusão do Databook do Grupo 26	09/08/2023	0,10%	R\$ 58.396,78
29	6.1	Recebimento e corte das posições do Grupo 24	07/03/2023	0,97%	R\$ 546.050,06
	6.2	Fabricação das Mesas das Bombas do Primário (grupo 24)	07/03/2023	0,88%	R\$ 491.445,05
	6.3	Conclusão do Databook do Grupo 24	04/09/2023	0,10%	R\$ 54.605,01
30	12A.1	Recebimento e corte das posições do Grupo 31	11/08/2023	1,53%	R\$ 861.805,33
	12A.2	Fabricação das Bocas para Equipamento do Compartimento Principal BEP (grupo 31)	11/08/2023	1,38%	R\$ 775.624,80
	12A.3	Conclusão do Databook do Grupo 31	07/02/2024	0,15%	R\$ 86.180,53
31	13A.1	Recebimento e corte das posições do Grupo 33	01/02/2023	0,97%	R\$ 544.799,73
	13A.2	Fabricação das Bocas para Equipamento do Compartimento de Ré BER (grupo 33)	01/02/2023	0,87%	R\$ 490.319,75
	13A.3	Conclusão do Databook do Grupo 33	31/07/2023	0,10%	R\$ 54.479,97
32	14A.1	Recebimento e corte das posições do Grupo 34	01/02/2023	0,97%	R\$ 544.799,73
	14A.2	Fabricação das Bocas para Equipamento do Compartimento de Vante BEV (grupo 34)	01/02/2023	0,87%	R\$ 490.319,75
	14A.3	Conclusão do Databook do Grupo 34	31/07/2023	0,10%	R\$ 54.479,97
33	12B.1	Montagem das Bocas para Equipamento do Compartimento Principal BEP na parte superior no costado cilíndrico	11/08/2023	0,89%	R\$ 497.061,53
	12B.2	Conclusão do Databook da Montagem das Bocas para Equipamento do Compartimento Principal BEP na parte superior no costado cilíndrico	07/02/2024	0,05%	R\$ 26.161,13
34	13B.1	Montagem das Bocas para Equipamento do Compartimento de Ré BER na calota de Ré	12/04/2023	0,89%	R\$ 497.061,53
	13B.2	Conclusão do Databook da Montagem das Bocas para Equipamento do Compartimento de Ré BER na calota de Ré	09/10/2023	0,05%	R\$ 26.161,13
35	14B.1	Montagem das Bocas para Equipamento do Compartimento de Vante BEV na calota de Vante;	12/04/2023	0,89%	R\$ 497.061,53
	14B.2	Conclusão do Databook da Montagem das Bocas para Equipamento do Compartimento de Vante BEV na calota de Vante	09/10/2023	0,05%	R\$ 26.161,13
36	16B.1	Montagem do Corredor no casco cilíndrico superior	14/07/2023	1,40%	R\$ 786.476,07
	16B.2	Conclusão do Databook da Montagem do Corredor no casco cilíndrico superior	10/01/2024	0,07%	R\$ 41.393,48
37	15.1	Recebimento e corte das posições do Grupo 35	03/04/2023	1,97%	R\$ 1.105.456,70
	15.2	Fabricação das Antecâmaras de Pessoal de Vante (Grupo 35)	03/04/2023	0,74%	R\$ 414.546,26
	15.3	Fabricação das Antecâmaras de Pessoal de Ré (Grupo 35)	03/04/2023	0,74%	R\$ 414.546,26
	15.4	Montagem na Calotas de Vante (Grupo 35 + Grupo 20)	03/04/2023	0,62%	R\$ 345.455,22
	15.5	Montagem na Calotas de Ré (Grupo 35 + Grupo 20)	03/04/2023	0,62%	R\$ 345.455,22
	15.6	Conclusão do Databook do Grupo 35	29/09/2023	0,25%	R\$ 138.182,10
38	30	Internação das bombas do Sistema de Coleta de Vazamentos do Primário 2173-B01A/B01B	02/12/2024	0,23%	R\$ 130.180,50

Sequencial	Item	Evento Gerador	Prazo	Valor do Evento	
39	19A.1	Recebimento e corte das posições do Grupo 38	09/06/2023	0,61%	R\$ 344.897,91
	19A.2	Fabricação do tanque de expansão do TBP R11.01-2183-TQ2 (grupo 38)	09/06/2023	1,33%	R\$ 747.278,80
	19A.3	Conclusão do Databook do Grupo 38;	06/12/2023	0,10%	R\$ 57.482,98
40	19B.1	Montagem do tanque de expansão do TBP R11.01-2183-TQ2 (grupo 38). Não inclui interligação e montagem com os sistemas	09/09/2023	0,47%	R\$ 264.705,10
	19B.2	Conclusão do Databook da Montagem do tanque de expansão do TBP R11.01-2183-TQ2 (grupo 38). Não inclui interligação e montagem com os sistemas	07/03/2024	0,02%	R\$ 13.931,85
41	11.1	Recebimento e corte das posições do Grupo 30	08/05/2023	1,99%	R\$ 1.115.442,35
	11.2	Fabricação da Boca para Troca de Combustível BT (grupo 30)	08/05/2023	1,79%	R\$ 1.003.898,11
	11.3	Conclusão do Databook do Grupo 30	06/11/2023	0,20%	R\$ 111.544,23
42	23B.1	Montagem das Escadas e Plataformas do Compartimento de Vante, conforme desenho R11.01-1442-QD-0003	29/10/2024	0,89%	R\$ 500.002,32
	23B.2	Conclusão do Databook da Montagem das Escadas e Plataformas do Compartimento de Vante	28/04/2025	0,05%	R\$ 26.315,91
43	24B.1	Montagem de Escadas e Plataformas do Compartimento de Ré, conforme desenho R11.01-1442-QD-0004;	14/11/2024	0,89%	R\$ 500.002,32
	24B.2	Conclusão do Databook da Montagem de de Escadas e Plataformas do Compartimento de Ré	13/05/2025	0,05%	R\$ 26.315,91
44	2B	Montagem em campo das calotas de Vante e de Ré	10/09/2024	4,37%	R\$ 2.453.857,73
45	27	Internação das bombas de circulação de refrigerante do sistema de resfriamento de emergência (SRE) (2156-B5/B6) e das bombas do Sistema de Coleta de Vazamentos do Primário 2173-B02A/B02B	18/12/2024	0,93%	R\$ 520.721,99
46	3B	Montagem em Campo, sobre o Vaso da Contenção, das Juntas de Expansão de Vante e Ré com os chumbadores para fixação na parede da piscina (grupo 21)	11/06/2025	5,93%	R\$ 3.332.620,72
47	26	Fechamento do Casco Cilíndrico: montagem da parte superior do casco cilíndrico, Boca de Troca de Combustível e tubulões da BEP e BT	30/04/2025	4,63%	R\$ 2.603.102,98
48	32	Teste Final de pressão e de Estanqueidade do Vaso da Contenção. Pintura final/ retoques das peças fornecidas e montadas	14/07/2025	2,78%	R\$ 1.562.165,96
49	34	Serviços Adicionais relativos ao Parecer do Comitê Técnico de Avaliação N° 2B	-	0,36%	R\$ 204.927,78
50	35	Serviços Adicionais relativos aos Pareceres dos Comitês Técnicos de Avaliação N° 3A e N° 3B	-	0,19%	R\$ 104.258,89
51	36	Serviços Adicionais de verificação/análise dimensional e correção das Selas Móveis	-	1,19%	R\$ 670.635,94
Preço Global Total					R\$ 56.164.521,64

Nota 1: Permanece em vigor o apêndice "Detalhamento de Serviços do Anexo V", original;

Nota 2: Em qualquer caso de divergência, prevalecem os dados da revisão 4 dos Anexos IV e V e revisão 5 do Anexo VI, assim como do apêndice "Detalhamento de Serviços do Anexo V", original, sobre os dados da Proposta 089/19 R2, de 06/05/2020.

OSCAR MOREIRA DA SILVA FILHO
Diretor Administrativo

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente

SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (1M)
Diretor de Administração e Finanças

Nilo de Almeida
Gerente-Geral de Contratos/CC
Matr.: 4390-6

Mirela de Souza Maciel
CPF: 338.365.128-23
Coordenadoria-Geral de Negócios